

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**Sessão Ordinária – 24 de Fevereiro de 2012**

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

---

**2. Alienação do Prédio a Mitsubishi Fuso Truck Europe – Sociedade Europeia de Automóveis, S.A.**

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 2, alínea i), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na atual redação, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **autorizar a Alienação de parcela com a área de 49.070 m<sup>2</sup>, a desanexar dos artigos rústico 5º da Secção E e urbano 2852, da freguesia de Tramagal, a Mitsubishi Fuso Truck Europe – Sociedade Europeia de Automóveis, S.A.**, nos termos do documento anexo.

**Votação:**

*Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.*

*Presidente da Assembleia Municipal*

*Jorge Lacão Costa*

*1º Secretário*

*Manuel Duarte dos Santos*

*fl. 315*

**Nº 10 - Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara**, referente a uma informação do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, datada de 1 de fevereiro de 2012, acerca da alienação de parcela de terreno a Mitsubishi Fuso Truck Europe – Sociedade Europeia de Automóveis, S.A., o qual sugere, a manutenção da venda deliberada em 9/9/2008, ao preço de 0,50€/ m<sup>2</sup>, com as seguintes especificidades: - 60890

- a) A área a alienar é de 49.070 m<sup>2</sup>;
- b) Deve ser mantido imediatamente contíguo a sul do terreno a alienar um acesso em terra batida, com largura de 4 m que possibilite o acesso a prédio vizinho a poente. A abertura do acesso fica a cargo de Mitsubishi;
- c) Há lugar a reversão do terreno pelo valor de alienação, caso a Empresa o não aplique no âmbito do investimento subjacente aos objetivos acima estimados, aplicando-se com as necessárias adaptações os artigos 15º a 18º e 29.1 a 31.2 do Regulamento de venda e aquisição de lotes industriais, designadamente no que concerne ao cômputo dos prazos.

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovar a manutenção da venda de terreno, deliberada em 9/9/2008, à Mitsubishi Fuso Truck Europe – Sociedade Europeia de Automóveis, S.A., nos termos da referida informação do Diretor de Departamento de Administração e Finanças. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

O vereador António Belém Coelho referiu que, tendo em conta que, segundo a imprensa japonesa de ontem, a MITSUBISHI poderá abandonar a produção na Europa até ao final deste ano, os vereadores eleitos pelo PSD gostariam de saber se a senhora presidente tem alguma informação ou garantia sobre a situação da empresa no Tramagal.

A Presidente da Câmara disse não ter qualquer informação a esse respeito, de qualquer modo fica acautelada a reversão do terreno.

□□

**Nº 11 - Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara**, na sequência de uma informação do Serviço de Contencioso Notariado e Contratos da Divisão Jurídica, datada de 2 de fevereiro de 2012, a solicitar que se certifique em como não há inconveniente sob o ponto de vista legal a desanexação da parcela de terreno, com a área de 24.450 m<sup>2</sup>, do prédio descrito sob o número 43.539, a fls. 109, do Lv. B-110, sita na Encosta Sul, na freguesia de S. João, Concelho de Abrantes, para construção do centro escolar da encosta sul. Solicita igualmente que se certifique, que da presente autorização de desanexação não resulta para o prédio originário qualquer ónus de não fracionamento, ao abrigo do artigo 6º do DL 555/99, de 16/12 na atual redação - 36528

**Deliberação:** Por unanimidade, certificar que não há inconveniente sob o ponto de vista legal a desanexação da parcela de terreno, com a área de 24.450 m<sup>2</sup>, do prédio descrito sob o número 43.539, a fls. 109, do Lv. B-110, sita na Encosta Sul, na freguesia de S. João, Concelho de Abrantes, para construção do centro escolar da encosta sul.



DE  
José Bento Pedro

PARA  
Presidente da Câmara

Nº  
XXXX

DATA  
01/02/2012

---

**ASSUNTO**

Alienação de parcela de terreno a Mitsubishi Fuso

Em 9/9/2008 a Câmara Municipal deliberou alienar uma parcela a Mitsubishi Fuso Truck Europe – Sociedade Europeia de Automóveis S.A. a sul da unidade industrial, em Tramagal tendo como objetivo a promoção e dinamização da atividade económica do concelho, proporcionando à Empresa, tal como às outras empresas existentes e às que se queiram instalar, condições para a sua manutenção e fixação.

A empresa tem avançado com a sua estratégia, e agora verifica-se a oportunidade de concretização da já deliberada compra e venda. Com efeito, conforme se lê no “sítio” municipal da internet, a fábrica da Mitsubishi Fuso Truck Europe no Tramagal recebeu no dia 11 de Janeiro do Ministério da Economia a declaração de interesse estratégico, significando que vai beneficiar de apoios no âmbito do sistema de incentivos à inovação.

Segundo o Despacho publicado no Diário da República, o investimento em causa ronda os 36,7 milhões de euros, prevendo-se a duplicação do número de postos de trabalho da empresa em Portugal, através da criação de 353 novos postos e da manutenção dos atuais 322. No âmbito do Regime Contratual de Investimento, a Mitsubishi Fuso Truck Europe apresentou uma candidatura a incentivos financeiros para concretizar um projeto de investimento que visa a expansão e diversificação da sua unidade industrial para a produção do novo modelo do CANTER, que substituirá o anterior.

Parece assim manter-se a justificação para o apoio ao investimento industrial, ainda que traduzido em venda, ao abrigo dos artigos 13º e 28º da Lei 159/99 de 14/9.

Entretanto, tendo em vista a implantação em concreto da área a alienar à Mitsubishi Fuso Truck Europe – Sociedade Europeia de Automóveis S.A., os serviços técnicos da Câmara Municipal de Abrantes em conjunto e de acordo com as necessidades da Empresa definiram a área com a configuração da planta anexa. A área a vender mede 49.070 m<sup>2</sup>, ligeiramente inferior à inicialmente prevista, e é a desanexar dos artigos rústico 5º da Secção E e urbano 2852, da freguesia de Tramagal.

Também se verifica, pela observação concreta do terreno, que a inclusão da parcela no perímetro de utilização vedado da Mitsubishi implica o fechar de atual acesso a propriedade de terceiro situado a poente do terreno municipal e identificado na planta.

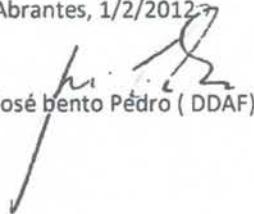
Neste contexto, sugere-se para ponderação, a manutenção da venda deliberada em 9/9/2008, ao preço de 0,50€/ m<sup>2</sup>, com as seguintes especificidades:

- a) A área a alienar é de 49.070 m<sup>2</sup>
- b) Deve ser mantido imediatamente contíguo a sul do terreno a alienar um acesso em terra batida, com largura de 4 m que possibilite o acesso a prédio vizinho a poente. A abertura do acesso fica a cargo de Mitsubishi.
- c) Há lugar a reversão do terreno pelo valor de alienação, caso a Empresa o não aplique no âmbito do investimento subjacente aos objetivos acima estimados, aplicando-se com as

---

necessárias adaptações os artigos 15º a 18º e 29.1 a 31.2 do Regulamento de venda e aquisição de lotes Industriais, designadamente no que concerne ao cômputo dos prazos.

As condições de alienação, dada a natureza da venda e uma vez que as anteriores se alteram, devem ser aprovadas na Câmara Municipal e Assembleia Municipal.

Abrantes, 1/2/2012  
  
José bento Pedro ( DDAF)





# MUNICÍPIO DE ABRANTES

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(doc.13)

**Sessão Ordinária – 24 de Fevereiro de 2012**

### ***PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO***

---

- 3. Isenção de taxa pelo serviço de bombeiros prestado no âmbito de apoio a operações de manutenção e reposição de sistemas de segurança, previstos em planos prévios.**

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 2, alínea e), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na atual redação, e no artigo 12º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **aprovar a Isenção de taxa pelo serviço de bombeiros prestado no âmbito de apoio a operações de manutenção e reposição de sistemas de segurança, previstos em planos prévios.**

**Votação:**

*(cav). Aprovado por unanimidade, com as seguintes*

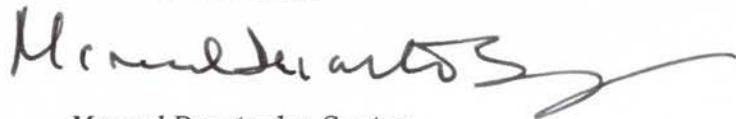
*Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.*

*Presidente da Assembleia Municipal*



*Jorge Lacão Costa*

*1º Secretário*



*Manuel Duarte dos Santos*



# MUNICÍPIO DE ABRANTES

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(doc 14)

**Sessão Ordinária – 24 de Fevereiro de 2012**

### **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

---

**4. Assunção de encargos por mais de um ano económico, para fornecimento de gás nos edifícios municipais.**

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 1, alínea q), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na atual redação, conjugado com a alínea a) do nº 1 e nº 6 do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, na atual redação, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta da Câmara Municipal, **autoriza a Assunção de encargos por mais de um ano económico, para fornecimento de gás nos edifícios municipais.**

**Votação:**

*Aprovado por unanimidade.*

*Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.*

*Presidente da Assembleia Municipal*

*Jorge Lacão Costa*

*1º Secretário*

*Manuel Duarte dos Santos*